Este documento não é uma tradução oficial do conteúdo disponibilizado pela UNFCCC. A presente tradução foi realizada pelo time da LACLIMA, com o objetivo de aprimorar o acesso das informações disponibilizadas pela UNFCC durante a SB 62, em língua portuguesa.

Link do documento original: [Matters relating to the global stocktake: Procedural and logistical elements of the overall global stocktake process | UNFCCC]

DT.DD.SBSTA.i3_SBI62.i6a.1
24 Jun 2025 - 12:30
Língua original: inglês

DRAFT TEXT on

SBSTA agenda item 3 and SBI 62 agenda item 6(a)

Matters relating to the global stocktake: Procedural and logistical elements of the overall global stocktake process

Version 24/6/2025 12:30

Questões relativas ao balanço global: Elementos processuais e logísticos do processo geral do balanço global

[*A Conferência das Partes na qualidade de reunião das Partes do Acordo de Paris*,

Recordando o Artigo 14 do Acordo de Paris,

Recordando a decisão 19/CMA.1,

Recordando a decisão 1/CMA.5,

1. *Reconhece* a importância da inclusão em todos os aspectos do processo do balanço global e encoraja a participação significativa das partes interessadas não pertencentes às Partes no processo, incluindo por meio dos campeões de alto nível para o clima e da Parceria de Marrakech para a Ação Climática Global;

2. *Recorda* as fontes de contribuição para o balanço global, incluindo os parágrafos 35–37 da decisão 19/CMA.1, e também recorda o parágrafo 60 do documento FCCC/SBSTA/2021/3 a esse respeito;

3. *Solicita* ao secretariado que melhore ainda mais a disponibilidade online de todas as contribuições para o balanço global;

4. [*Recorda* o parágrafo 24 da decisão 19/CMA.1 e encoraja os órgãos constituídos e fóruns relevantes e outros arranjos institucionais sob ou a serviço do Acordo de Paris e/ou da Convenção, incluindo aqueles estabelecidos após a adoção da decisão 19/CMA.1, a considerar oportunidades para otimizar as informações fornecidas em seus relatórios ao balanço global sem comprometer a qualidade e a integridade das informações nele contidas;]

5.

Opção 1: *Encoraja* a comunidade científica a fornecer contribuições para alimentar o balanço global, reconhecendo a importância dos resultados do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas para o balanço global, [bem como a importância de contribuições científicas abrangentes e representativas de países em desenvolvimento para este processo] [bem como os relatórios relevantes de grupos e instituições regionais], e convida o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas e outras organizações relevantes a [estruturar] [organizar] [alinhar seu trabalho] [considerar a melhor forma] de fornecer [informações relevantes e oportunas] [tais contribuições críticas] para o balanço global, [de maneira oportuna] [conforme disponível];

Opção 2: *Encoraja* o fornecimento oportuno de contribuições disponíveis da comunidade científica, incluindo o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas e outras organizações relevantes, com base na melhor ciência disponível para alimentar o balanço global, e convida essas organizações a considerar a melhor forma de fornecer tais contribuições críticas para o balanço global;

6. [*Solicita* ao Presidente do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico que organize eventos especiais, nos termos do parágrafo [20 e] 29 da decisão 19/CMA.1, em cooperação com o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, para possibilitar uma troca científica e técnica focada de informações sobre as conclusões do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas durante o ciclo de avaliação mais recente e informar o balanço global relevante, e para preparar tais eventos utilizando o Grupo de Trabalho Conjunto entre o Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico e o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas;]

7. *Recorda* o Artigo 14 do Acordo de Paris, o parágrafo 6 da decisão 19/CMA.1, [e a decisão 1/CMA.5];

8. *Reafirma* que o diálogo técnico organizará seu trabalho em conformidade com o balanço da implementação do Acordo de Paris para avaliar o progresso coletivo em direção à consecução de seu propósito e de seus objetivos de longo prazo, incluindo no âmbito do Artigo 2, parágrafo 1(a–c), nas áreas temáticas [conforme o parágrafo 6(b) da decisão 19/CMA.1] [de mitigação, adaptação e meios de implementação e apoio, observando, nesse contexto, que o balanço global [pode] [irá] levar em consideração, conforme apropriado, os esforços relacionados ao seu trabalho que:
   (a) Abordem as consequências e impactos sociais e econômicos das medidas de resposta;
   (b) Previnam, minimizem e abordem perdas e danos associados aos efeitos adversos das mudanças climáticas;]

9. [*Encoraja* os cofacilitadores do diálogo técnico a permitir a consideração de questões emergentes, conforme apropriado, [que sejam objeto de trabalho realizado por órgãos constituídos mandatados no âmbito do Acordo de Paris] incluindo aquelas relacionadas aos elementos-chave para a implementação do Acordo de Paris]

10. [*Decide* que o esboço da decisão tomada pelas Partes para o segundo balanço global seguirá o mesmo formato do primeiro balanço global]

11. [*Recorda* o parágrafo 8 da decisão 19/CMA.1;]

12. [*Recorda* o parágrafo 20 da decisão 19/CMA.1;]

13. [*Observa* que o componente de avaliação técnica do segundo balanço global [concluirá em 2027, e] incluirá um total de [três] [dois] diálogos técnicos, incluindo trabalhos intersessões conforme necessário] [com a consideração do componente de resultados ocorrendo em 2028;] [*Decide* que os componentes de avaliação técnica do segundo e dos balanços globais subsequentes incluirão três diálogos técnicos, [a menos que informações críticas surjam posteriormente que sejam essenciais para informar as deliberações das Partes];]

14. [*Encoraja* os cofacilitadores do diálogo técnico a considerarem incluir na síntese factual abrangente de seus relatórios resumidos um anexo técnico estabelecendo opções práticas para apoiar a implementação e destacando lições aprendidas, boas práticas, desafios, barreiras e oportunidades;]

15. [*Observa* que os componentes de avaliação técnica e de consideração de resultados do balanço global podem se sobrepor para permitir tempo suficiente para a consideração de resultados;]

16. *Decide* que o grupo de contato conjunto sobre o balanço global iniciará a consideração do componente de resultados [pelo menos [duas] [três]] [três] sessões dos órgãos subsidiários antes da sessão relevante da Conferência das Partes na qualidade de reunião das Partes do Acordo de Paris na qual a consideração do componente de resultados de cada balanço global está programada para ser concluída;

17. *Solicita* aos Presidentes do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico e do Órgão Subsidiário de Implementação que assegurem tempo

suficiente para cada componente do balanço global, particularmente o componente de consideração de resultados, levando em consideração as lições aprendidas com o primeiro balanço global, bem como as limitações enfrentadas pelas Partes e outras partes interessadas com capacidade limitada, e observa que esse tempo pode incluir trabalho intersessões conforme apropriado;

18. [*Observa* que o comitê de alto nível para a consideração do componente de resultados para o segundo e os balanços globais subsequentes [será composto pelas Presidências entrante e atual] [consistirá nas três Presidências que presidirão durante a duração do processo do balanço global] e os Presidentes do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico e do Órgão Subsidiário de Implementação e] insta o comitê de alto nível a conduzir suas atividades de maneira oportuna;]

19. *Toma nota* das implicações orçamentárias estimadas das atividades a serem realizadas pelo secretariado referidas nesta decisão;

20. *Solicita* que as ações do secretariado previstas nesta decisão sejam realizadas sujeitas à disponibilidade de recursos financeiros.]